

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/SMSU/2019

PROCESSO: 6029.2018/0000818-4

PREGÃO ELETRONICO № 067/SMSU/2018

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes nas unidades relacionadas no Anexo A do Termo de Referência e Aditamento, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, demais materiais e equipamentos, e ainda, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido de boa qualidade e em quantidades compatíveis com as necessidades dos locais, nos termos do Edital

067/SMSU/2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 11 de julho de

2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n.º 1379 -CEP: 01301-100, neste ato representada pela chefe de gabinete senhora BRUNA GADELHA DA SILVA, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.479.037/0001-14, com sede na Comarca de São Bernardo do Campo — Estado de São Paulo, na Avenida Marques de Barbacena, n. 45 - Jardim Silvina, CEP: 09791-120, telefone: (11) 2381-8395, e-mail: comercial@ulrik.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador senhor EDUARDO YOSHIO TAI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 48.XXX.XXX-8 e CPF 416.XXX.XXX-43, doravante designada simplesmente como CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n. 003/SMSU/2019, de acordo com o despacho autorizatório, sob docs. 105244949 e 105837423, do Processo do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/SMSU/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes nas unidades relacionadas no Anexo A do Termo de Referência e Aditamento, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, demais materiais e equipamentos, e ainda, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido de boa qualidade e em quantidades compatíveis com as necessidades dos locais, nos termos do Edital 067/SMSU/2018 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de julho de 2024, pelo valor total de R\$ 125.840,55 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e guarenta reais e cinquenta e cinco centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerarão neste a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento do exercício de 2024, obedecendo ao princípio da anualidade.

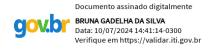
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n. 003/SMSU/2019** e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

CONTRATANTE:



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

CONTRATADA:

EDUARDO Assinado de forma digital por EDUARDO YOSHIO
TAI:41628
TAI:41628
TAI:41628577843
Dados: 2024.07.05
16:51:21 -03'00'

EDUARDO YOSHIO TAI

Sócio Administrador

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:





2._____